



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10/2018, DE 30 de JULHO DE 2018.

**ALTERA HORÁRIO DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO,  
LIMITA A UTILIZAÇÃO DE  
VEÍCULOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LAVRAS E  
SUSPENDE PAGAMENTO DE  
DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E  
RESSARCIMENTOS.**

**JOÃO PAULO FELIZARDO**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a notória situação de calamidade financeira do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de redução de despesas correntes, e;

**CONSIDERANDO** ser recomendável o alinhamento dos procedimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

**DECRETA,**

Art. 1º Fica alterado por tempo indeterminado, a partir de 31 de julho de 2.018 (terça-feira), o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Lavras, passando a ser de 11:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do trabalho dos vereadores e da jornada dos servidores, ressalvando-se, ainda, as reuniões ordinárias, às segundas-feiras, a partir das 19:00 horas.

Art. 2º Fica suspensa por tempo indeterminado a utilização de veículos da Câmara Municipal de Lavras fora dos limites do Município, bem como o pagamento, o adiantamento e o ressarcimento de diárias de viagens e valores, a servidores e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

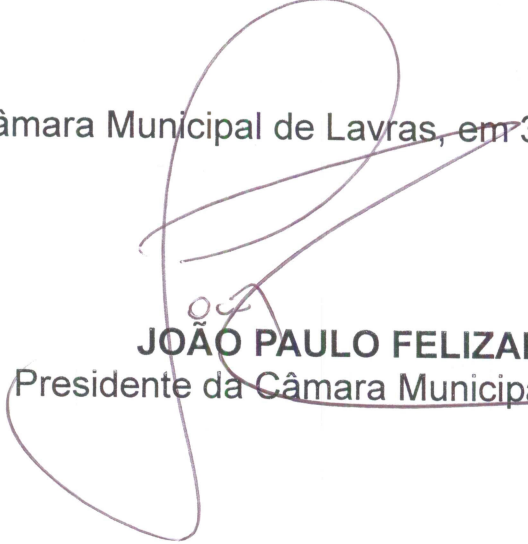
ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

vereadores, ressalvando-se as hipóteses de urgência, devidamente justificadas e aprovadas pela Mesa da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 30 de julho de 2018.

  
**JOÃO PAULO FELIZARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras